



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023 (3026921) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de solução de proteção de perímetro com gerenciamento e suporte com garantia para 36 meses, de acordo com o Processo SEI nº 015697/22-00.082.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35, com sede ao SBS, Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º andar, sala 801, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF., CEP: 70070-120, telefone nº (61) 3201-0000, correios eletrônicos comercial@nct.com.br e contratos@nct.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **Priscila Kin Yamamoto Joranhezon**, portadora da Carteira de Identidade nº 2373366 - SSP/DF e do CPF nº 022.373.811-51, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 85/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a recomposição do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2023, de acordo com o Memorando COTEC ([3250185](#)).

Cláusula Segunda – DA RECOMPOSIÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo constante do item 1.3 da Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 02/2023, que é de 36 meses para a execução dos serviços, deverá ter como data de início o dia 25 de maio de 2023.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Considerando a alteração do marco temporal para o início da prestação dos serviços, o Contrato vigorará até o dia 24 de maio de 2026.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

A garantia apresentada pela Contratada, quando da celebração do Contrato, deverá ter sua vigência prorrogada para o dia 24 de agosto de 2026.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 24 de maio de 2026.

Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2023 ([3026921](#)).

Cláusula Décima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO STM

PRISCILA KIN YAMAMOTOJORANHEZON
SÓCIA DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/06/2023, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3271167** e o código CRC **9FC3C072**.

3271167v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF